

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 039/2017,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E A GUARDA MIRIM DE LEME .**

O MUNICÍPIO DE LEME/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal, **WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**, portador da cédula de identidade com **RG. SSP. SP nº 15.873.822** e inscrito no **CPF/MF sob nº 027.726.778-18**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **GUARDA MIRIM DE LEME**, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº 47.743.125/0001-75**, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representada por sua presidente **ANA LENITA BARRETO MOURÃO**, portadora da cédula de identidade com **RG. SSP. SP nº 15.648.774**, inscrito no **CPF/MF sob nº 059.998.228-40**, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Leme/SP na rua Das Petúncias, nº 61 – Jardim Nova Leme, Leme SP doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Termo de Colaboração nº 039/2017, celebrado em data de 28 de dezembro de 2017, entre o Município de Leme e a Guarda Mirim de Leme - , mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Considerando o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, conforme anexo que também passa a fazer parte integrante do presente termo; Considerando a aprovação do aditamento ao plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Assistência Social; Considerando o parecer técnico e aprovação do plano de trabalho pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, as partes resolvem aditar o

Termo de Colaboração nº 039/2017-SADS, celebrado em data de 28 de dezembro de 2017, a fim de proceder as alterações necessárias, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

DO ADITAMENTO

Fica aditado o Termo de Colaboração nº 039/2017-SADS, celebrado em 28 de dezembro de 2017, a fim de proceder a alteração necessária, para acréscimo do valor de repasse em R\$ 3.500,00 (três mil, e quinhentos reais), nos meses de julho a dezembro de 2018, totalizando o acréscimo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil, e quinhentos reais), com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme aditamento ao Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 082430012.2.109000 - número 3.3.50.43.00.00.00), exercício de 2018.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Colaboração nº 039/2017 – SADS, celebrado em data de 28 de dezembro de 2017, entre o Município de Leme e a Guarda Mirim de Leme,

ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Colaboração, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 06 julho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

ANA LENITA BARRETO MOURÃO

Presidente da Guarda Mirim de Leme

TESTEMUNHAS:

1. _____

TATIANE CRISTINA LANI
CPF: 338.946.77856

2. _____

CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 321.104.57830